PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARRA 2024/2014 DELEI DOPLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUNIRA P MUTA DE PROJETO DE LE DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PROJETO DE LE DORDO DE LE DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PROJETO DE LE DORDO DE LA DO LEAR DE PROPERO DE LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARRA 2024 MAR DE PROPERO DE LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARRA 2024 MAR DE PROPERO DE LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARRA 2024 MAR DE GUA DO PERÍMETRO
URBA O Prefeito Municipal de Guaíra, faz saber que a Câmara de Vereadores de Guaíra aprovou e ele sanciona esta Lei:

LEI N.º.	,, 0~
	5.7

INSTITUI O NOVO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 02 DE Janeiro de 2008 e, dá outras providências.

- Fica instituido o novo Perímetro Urbano do Município de Guaíra para fins de utilização urbanística e tributária, em conformidade com a divisão em Macrozonas da Lei de Revisão do Plano Diretor.
- Art. 2° A área urbana é representada no Macrozoneamento Municipal da Lei do Plano Diretor por Macrozona Urbana (MUR) e delimitada pelo Perímetro Urbano, constantes nos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Novos Perímetros Urbanos podem ser criados, desde que respeitem a constituição de área rural no Município de Guaíra.

- A área rural é constituida pelo restante do território, em especial Macrozona de Desenvolvimento Agropecuário e Macrozona de proteção Agroindustrial.
- Art. 4° Ficam definidos os Perímetros Urbanos do Município de Guaíra conforme representações cartográficas e memoriais descritivos com o cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas constantes nos anexos desta Lei:
 - a) Anexo I Mapa do Perímetro Urbano da Sede;
 - b) Anexo II Memorial Descritivo do Perímetro da Sede;
 - c) Anexo III Mapa do Perímetro Urbano da Localidade Bela Vista do Oeste;
 - d) Anexo IV Memorial Descritivo do Perímetro da Localidade Bela Vista do Oeste;
 - e) Anexo V Mapa do Perímetro Urbano da Localidade Cruzeirinho;
 - Anexo VI Memorial Descritivo do Perímetro da Localidade Cruzeirinho;
 - g) Anexo VII Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Dr. Oliveira Castro;
 - h) Anexo VIII Memorial Descritivo do Perímetro do Distrito Dr. Oliveira Castro;
 - Anexo IX Mapa do Perímetro Urbano da Localidade Maracaju dos Gaúchos;
 - Anexo X Memorial Descritivo do Perímetro da Localidade Maracaju dos Gaúchos.
- Art. 5° Fica revogada a Lei Complementar nº 001, de 02 de janeiro de 2008.

Gabinete d	o Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Parana	á, em de c	de 2023.
aETOP	MO. MICHALL EGUAIRA	24/20	_(
, Oli	OF WILL	á, em de	12, bg
	IRET WITH DE	,	(2)
,0	HERALDO TRENTO Prefeito Municipal	- UAIR	02/m/
OPLAN	Prefetto Mufficipal	CIPAL DE OF GUAIRA	
OFILE	Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Parana HERALDO TRENTO Prefeito Municipal	SE MUNICIPAL SIPAL DE	GUAIR
OROJET ^C	HERALDO TRENTO Prefeito Municipal HERALDO TRENTO Prefeito Municipal	OIRETOR MUMIC. MUM	CIPAL
, ADE	PROJETO DE LEI DO PLA	NO V LAND DIRETOR	OPEN
"HADL"	JITADE PROJETODE TODELE	DOLLARODIK	Oller
2025	OPLANO DI LE DOPLANO DIRETOR MUNICIPALE DOPLANO DIRETORE DE	TODE LEI DOPLA	, O

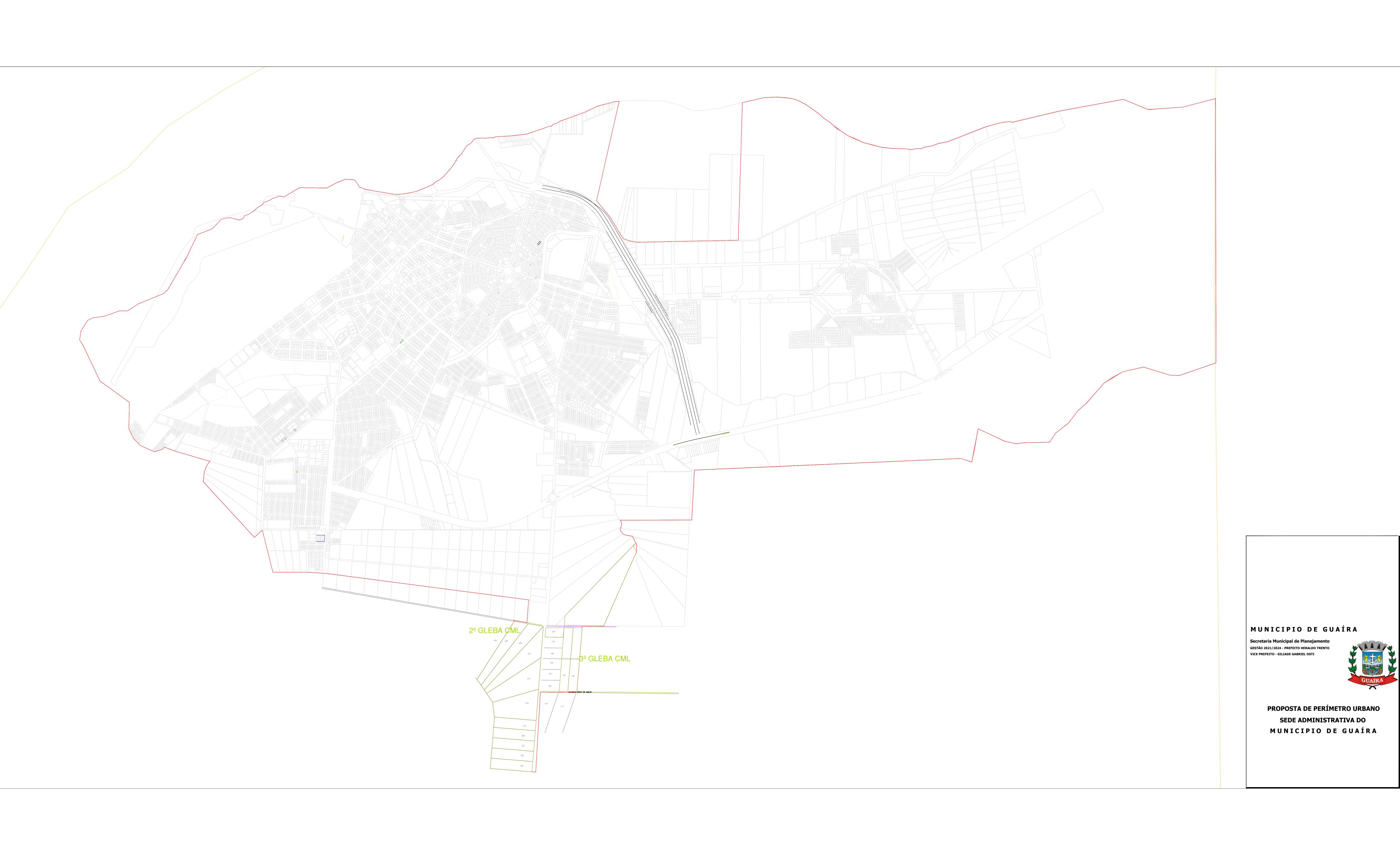
ANEXO I - MAPA DO PERÍMETRO URBANO SEDE

DROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARRA 2024 POR LA PROPIETO DE LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARRA 2024 POR PROPIETO DE LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARRA 2024 POR PARA DE GUARRA DE GUARRA 2024 POR PARA DE GUARRA 2024 POR ROU

ROU

SELET DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CUAIRRA P

SELET DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CUAIR DE CU INUTADE PROJETO TE LE DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PRODETO DE LE DORDETO DE LE DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PRODETO DE LE DORDETO DE LA DEPENDA DE LA DE AOS - MANUTA DE PROJETO DE LEI DO PLANO TIRETOR MINICIPAL DE BURGA 2002 MANUTA DE PROJETO DE LEI DO PLANO TIRETOR MINICIPAL DE PROJETOR 2024, 2025, MINUTA DE PROPETO DE LEI DO RIANO DIRECTOR MINISTORAL DE GUARDO DE LEI DO RIANO DIRECTOR MINISTORAL DE PROPETO DE LEI DO RIANO DIRECTOR MINISTORIA DE LEI DO RIANO DIRECTOR MINISTORIA DE LA RIANO DIRECTOR DE LA To Almura DE DROIETO DE LEI DO PLANO DIRECTOR ANIMICIPAL.



ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA SEDE

Área: 46.780.810,48 m² ou 4.678,0810 ha

Perímetro: 38.762,34 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 788.043,750 m e N: 7.335.693,580 m; confrontando com o município de Terra Roxa, seque pelo limite entre os municípios com azimute 180° 14' 29,44" e distância de 2.951,25 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 788.031,310 m e N: 7.332.742,360 m com azimute 251° 05' 20,40" e distância de 433,51 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 787.621,200 m e N: 7.332.601,860 m com azimute 272° 40′ 05,50" e distância de 110,20 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 787.511,120 m e N: 7.332.606,990 m com azimute 287° 08' 30,89" e distância de 301,01 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 787.223,480 m e N: 7.332.695,710 m com azimute 257° 08' 15,08" e distância de 240,82 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 786.988,700 m e N: 7.332.642,100 m com azimute 240° 12' 41,41" e distância de 120,57 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 786.884,060 m e N: 7.332.582,200 m com azimute 237° 05' 58,11" e distância de 119,96 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 786.783,340 m e N: 7.332.517,040 m com azimute 221° 22' 48,04" e distância de 301,04 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 786.584,340 m e N: 7.332.291,160 m com azimute 228° 36′ 38,54″ e distância de 120,59 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 786.493,870 m e N: 7.332.211,430 m com azimute 217° 38' 32,84" e distância de 180,67 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 786.383,530 m e N: 7.332.068,370 m com azimute 232° 06' 08,48" e distância de 179,63 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 786.241,780 m e N: 7.331.958,030 m com azimute 213° 22' 33,12" e distância de 120,37 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 786.175,560 m e N: 7.331.857,510 m com azimute 269° 00' 47,46" e distância de 272,32 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 785.903,280 m e N: 7.331.852,820 m com azimute 262° 58' 52,27" e distância de 98,37 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 785.805,650 m e N: 7.331.840,800 m com azimute 282° 19' 11,04" e distância de 133,76 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 785.674,970 m e N: 7.331.869,340 m com azimute 295° 04' 16,55" e distância de 325,95 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 785.379,730 m e N: 7.332.007,460 m com azimute 209° 14' 47,41" e distância de 51,62 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 785.354,510 m e N: 7.331.962,420 m com azimute 185° 17' 29,74" e distância de 195,39 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 785.336,490 m e N: 7.331.767,860 m com azimute 192° 11' 22,55" e distância de 125,32 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 785.310,030 m e N: 7.331.645,370 m com azimute 288° 57' 29,60" e distância de 109,76 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 785.206,220 m e N: 7.331.681,030 m com azimute 267° 19' 39,63" e distância de 2.992,45 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 782.217,020 m e N: 7.331.541,510 m com azimute 182° 43' 20,41" e distância de 548,47 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 782.190,970 m e N: 7.330.993,660 m com azimute 269° 48' 44,24" e distância de 781,40 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 781.409,570 m e N: 7.330.991,100 m com azimute 313° 01' 14,05" e distância de 18,63 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 781.395,950 m e N: 7.331.003,810 m com azimute 259° 08' 18,21" e distância de 549,15 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 780.856,640 m e N: 7.330.900,330 m com azimute 184° 05' 27,77" e distância de 1.826,84 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 780.726,310 m e N: 7.329.078,140 m com azimute 270° 39' 10,19" e distância de 441,47 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 780.284,870 m e N: 7.329.083,170 m com azimute 7° 37' 59,91" e distância de 772,63 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 780.387,500 m e N: 7.329.848,950 m com azimute 3° 44' 06,77" e distância de 247,45 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 780.403,620 m e N: 7.330.095,870 m com azimute 277° 25' 19,60'' e distância de 2.329,88 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 778.093,260 m e N: 7.330.396,840 m com azimute 273° 39' 59,52" e distância de 87,57 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 778.005,870 m e N: 7.330.402,440 m com azimute 270° 19' 13,82" e distância de 455,86 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 777.550,020 m e N: 7.330.404,990 m com azimute 301° 36' 10,27" e distância de 16,14 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 777.536,270 m e N: 7.330.413,450 m com azimute 345° 54' 02,18" e distância de 484,10 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 777.418,340 m e N: 7.330.882,970 m com azimute 231° 38' 08,83" e distância de 120,18 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 777.324,110 m e N: 7.330.808,380 m com azimute 317° 24' 15,25" e distância de 843,65 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 776.753,110 m e N: 7.331.429,430 m com azimute 26° 25' 59,47" e distância de 15,55 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 776.760,030 m e N: 7.331.443,350 m com azimute 19° 57' 00,62" e distância de 10,40 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 776.763,580 m e N: 7.331.453,130 m com azimute 8° 28' 09,04" e distância de 18,40 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 776.766,290 m e N: 7.331.471,330 m com azimute 2° 02' 01,67" e distância de 7,04 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 776.766,540 m e N: 7.331.478,370 m com azimute 356° 10' 25,73" e distância de 6,29 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 776.766,120 m e N: 7.331.484,650 m com azimute 352° 16' 54,98" e distância de 7,67 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 776.765,090 m e N: 7.331.492,250 m com azimute 4° 04' 16,05" e distância de 8,45 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 776.765,690 m e N: 7.331.500,680 m com azimute 15° 06' 28,94" e distância de 46,81 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 776.777,890 m e N: 7.331.545,870 m com azimute 25° 09' 20,52" e distância de 8,73 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 776.781,600 m e N: 7.331.553,770 m com azimute 37° 45' 35,39" e distância de 7,85 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 776.786,410 m e N: 7.331.559,980 m com azimute 20° 02' 04,88" e distância de 42,70 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 776.801,040 m e N: 7.331.600,100 m com azimute 26° 44′ 10,82″ e distância de 14,96 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 776.807,770 m e N: 7.331.613,460 m com azimute 31° 21' 14,58" e distância de 10,07 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 776.813,010 m e N: 7.331.622,060 m com azimute 40° 21' 37,10" e distância de 5,16 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 776.816,350 m e N: 7.331.625,990 m com azimute 49° 12' 02,24" e distância de 5,02 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 776.820,150 m e N: 7.331.629,270 m com azimute 45° 08' 01,93" e distância de 12,11 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 776.828,730 m e N: 7.331.637,810 m com azimute 39° 06' 00,62" e distância de 13,21 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 776.837,060 m e N: 7.331.648,060 m com azimute 286° 52' 31,68" e distância de 533,46 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 776.326,570 m e N: 7.331.802,920 m com azimute 221° 36′ 30,77″ e distância de 26,66 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 776.308,870 m e N: 7.331.782,990 m com azimute 251° 59' 59,34" e distância de 95,85 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 776.217,710 m e N: 7.331.753,370 m com azimute 294° 28' 38,77" e distância de 195,45 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 776.039,830 m e N: 7.331.834,350 m com azimute 314° 38' 02,50" e distância de 99,63 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 775.968,930 m e N: 7.331.904,350 m com azimute 324° 30' 48,04" e distância de 101,82 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 775.909,820 m e N: 7.331.987,260 m com azimute 10° 30' 15,16" e distância de 26,22 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 775.914,600 m e N: 7.332.013,040 m com azimute 0° 59' 04,97" e distância de 288,61 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 775.919,560 m e N: 7.332.301,610 m com

azimute 306° 00′ 36,46″ e distância de 405,46 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 775.591,580 m e N: 7.332.539,990 m com azimute 334° 38' 20,18" e distância de 441,21 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 775.402,600 m e N: 7.332.938,680 m; confrontando com o Rio Paraná, segue pelo curso d'água com azimute 65° 32' 14,71" e distância de 6.560,44 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 781.374,120 m e N: 7.335.655,350 m com azimute 192° 39' 16,74" e distância de 1.172,39 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 781.117,280 m e N: 7.334.511,440 m com azimute 145° 46' 29,14" e distância de 421,35 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 781.354,270 m e N: 7.334.163,050 m com azimute 112° 37' 19,91" e distância de 170,08 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 781.511,260 m e N: 7.334.097,630 m com azimute 100° 16' 32,90" e distância de 81,17 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 781.591,130 m e N: 7.334.083,150 m com azimute 88° 53' 57,80" e distância de 1.317,67 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 782.908,560 m e N: 7.334.108,460 m com azimute 61° 38' 17,50" e distância de 87,72 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 782.985,750 m e N: 7.334.150,130 m com azimute 0° 59' 36,22" e distância de 1.553,31 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 783.012,680 m e N: 7.335.703,210 m; confrontando com o Rio Paraná, segue pelo curso d'água com azimute 90° 06′ 34,81″ e distância de 5.031,08 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

788000E 789000E 7309000N 7308000N Perímetro Urbano Proposto Perímetro Urbano Vigente

ESCALA: 1:10.000

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM Datum Horizontal: Sirgas 2000

500 m

Datum Vertical Imbituba SC

250

Fuso UTM: 21S.

Base de Dados: Google Earth Pro, 2022;

Esri, HERE, Garmin.



Plano Diretor Municipal de Guaíra



Perímetro Urbano Localidade - Bela Vista do Oeste

Coordenadora:	Beatriz Hashimoto
	CAU A112426-9

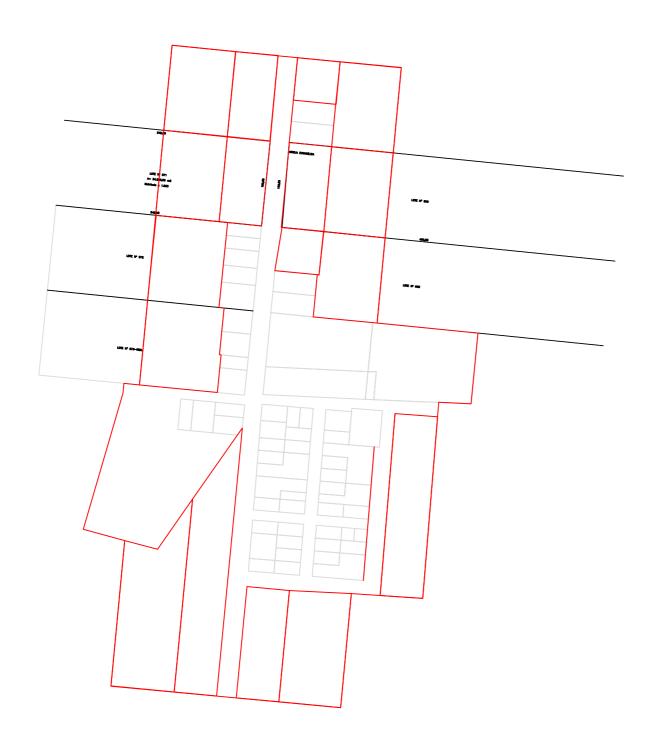
Equipe técnica: Rafaela da Veiga

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA LOCALIDADE BELA VISTA DO OESTE

Área: 554.683,27 m² ou 55,4683 ha

Perímetro: 6.324,94 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 789.072,670 m e N: 7.309.772,900 m com azimute 109° 58' 16,94" e distância de 408,78 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 789.456,870 m e N: 7.309.633,280 m com azimute 200° 02' 23,59" e distância de 120,70 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 789.415,510 m e N: 7.309.519,890 m com azimute 289° 10' 44,43" e distância de 400,58 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 789.037,160 m e N: 7.309.651,490 m com azimute 201° 07' 08,26" e distância de 225,75 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 788.955,820 m e N: 7.309.440,900 m com azimute 110° 16' 11,06" e distância de 216,89 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 789.159,280 m e N: 7.309.365,760 m com azimute 200° 34' 38,13" e distância de 998,89 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 788.808,200 m e N: 7.308.430,600 m com azimute 290° 01' 48,34" e distância de 213,57 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 788,607,550 m e N: 7.308.503,750 m com azimute 200° 16' 07,48" e distância de 572,56 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 788.409,200 m e N: 7.307.966,640 m com azimute 209° 16' 27,97" e distância de 55,44 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 788.382,090 m e N: 7.307.918,280 m com azimute 266° 56′ 48,04′′ e distância de 363,28 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 788.019,330 m e N: 7.307.898,930 m com azimute 29° 55' 59,15" e distância de 189,92 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 788.114,100 m e N: 7.308.063,520 m com azimute 86° 54' 47,25" e distância de 327,20 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 788.440,830 m e N: 7.308.081,140 m com azimute 20° 16' 05,82" e distância de 454,19 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 788.598,170 m e N: 7.308.507,210 m com azimute 290° 47' 19,39" e distância de 219,91 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 788.392,580 m e N: 7.308.585,260 m com azimute 20° 35' 10,43" e distância de 984,20 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 788.738,640 m e N: 7.309.506,610 m com azimute 108° 52' 35,41" e distância de 99,71 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 788.832,990 m e N: 7.309.474,350 m com azimute 78° 54' 20,14" e distância de 16,16 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 788.848,850 m e N: 7.309.477,460 m com azimute 110° 34' 07,35" e distância de 105,91 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 788.948,010 m e N: 7.309.440,250 m com azimute 20° 32' 36,23" e distância de 355,24 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.



MUNICIPIO DE GUAÍRA

Secretaria Municipal de Planejamento GESTÃO 2021/2024 - PREFEITO HERALDO TRENTO VICE PREFEITO - GILIADE GABRIEL OSTI



COMUNIDADE RURAL DE

CRUZEIRINHO

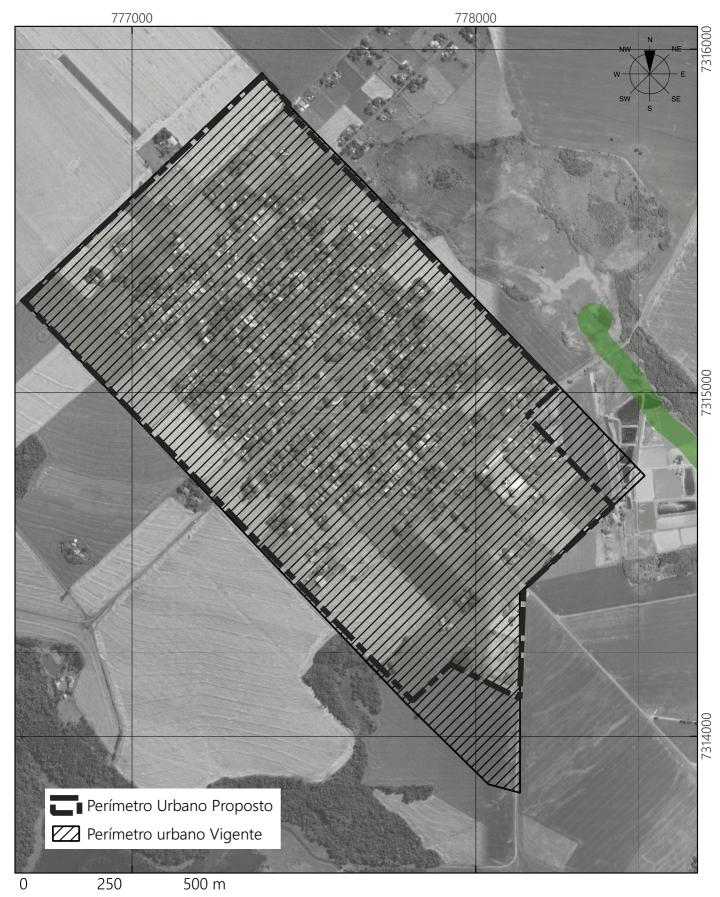
MUNICIPIO DE GUAÍRA

ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA LOCALIDADE **CRUZEIRINHO**

Área: 250.076,28 m² ou 25,0076 ha

Perímetro: 2.454,37 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 777.595,050 m e N: 7.326.644,580 m com azimute 95° 37' 38,23" e distância de 269,64 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 777.863,390 m e N: 7.326.618,140 m com azimute 185° 25' 07,89" e distância de 297,24 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 777.835,320 m e N: 7.326.322,230 m com azimute 95° 14' 41,37" e distância de 135,87 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 777.970,620 m e N: 7.326.309,810 m com azimute 185° 30' 44,19" e distância de 94,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 777.961,590 m e N: 7.326.216,240 m com azimute 271° 50' 41,72" e distância de 54,98 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 777.906,640 m e N: 7.326.218,010 m com azimute 184° 41' 34,58" e distância de 222,08 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 777.888,470 m e N: 7.325.996,670 m com azimute 273° 52' 40,19" e distância de 83,69 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 777.804,970 m e N: 7.326.002,330 m com azimute 185° 24' 54,81" e distância de 134,15 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 777.792,310 m e N: 7.325.868,780 m com azimute 275° 19' 54,45" e distância de 270,01 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 777.523,470 m e N: 7.325.893,870 m com azimute 5° 25' 09,72" e distância de 148,98 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 777.537,540 m e N: 7.326.042,180 m com azimute 290° 44' 09,84" e distância de 110,26 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 777.434,420 m e N: 7.326.081,220 m com azimute 22° 21' 41,29" e distância de 182,00 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 777.503,660 m e N: 7.326.249,530 m com azimute 92° 57' 02,01" e distância de 53,23 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 777.556,820 m e N: 7.326.246,790 m com azimute 5° 29' 22,59" e distância de **399,62 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.



ESCALA: 1:11.000

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM Datum Horizontal: Sirgas 2000

Datum Vertical Imbituba SC

Fuso UTM: 21S.

Base de Dados: Google Earth Pro, 2022;

Esri, HERE, Garmin.



Plano Diretor Municipal de Guaíra



Perímetro Urbano Distrito Dr. Oliveira Castro

Coordenadora:	Beatriz Hashimoto
	CAU A112426-9

Equipe técnica: Rafaela da Veiga

ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DO DISTRITO DR. OLIVEIRA **CASTRO**

Área: 1.547.162,03 m² ou 154,7162 ha

Perímetro: 5.368,23 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 777.379,270 m e N: 7.315.921,430 m com azimute 135° 37' 48,24" e distância de 114,46 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 777.459,310 m e N: 7.315.839,610 m com azimute 225° 02' 46,07" e distância de 17,56 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 777.446,880 m e N: 7.315.827,200 m com azimute 135° 21' 16,91" e distância de 1.473,47 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 778.482,310 m e N: 7.314.778,870 m com azimute 224° 26' 46,69" e distância de 489,52 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 778.139,530 m e N: 7.314.429,400 m com azimute 182° 04' 34,25" e distância de 319,64 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 778.127,950 m e N: 7.314.109,970 m com azimute 296° 13' 50,57" e distância de 224,55 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 777.926,520 m e N: 7.314.209,220 m com azimute 226° 02' 56,55" e distância de 152,94 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 777.816,410 m e N: 7.314.103,070 m com azimute 315° 49' 17,68" e distância de 1.624,91 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 776.684,020 m e N: 7.315.268,410 m com azimute 46° 47' 38,44" e distância de 953,84 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.



ESCALA: 1:5.000

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM Datum Horizontal: Sirgas 2000

Datum Vertical Imbituba SC

Fuso UTM: 21S.

Base de Dados: Google Earth Pro, 2022;

Esri, HERE, Garmin.



Plano Diretor Municipal de Guaíra



Perímetro Urbano Localidade - Marcaju dos Gaúchos

Coordenadora:	Beatriz Hashimoto
	CAU A112426-9

Equipe técnica: Rafaela da Veiga

ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA LOCALIDADE MARACAJU DOS GAÚCHOS

Área: 234.642,26 m² ou 23,4642 ha

Perímetro: 2.514,06 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 783.946,640 m e N: 7.321.015,700 m com azimute 90° 04' 09,43" e distância de 231,54 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 784.178,180 m e N: 7.321.015,420 m com azimute 164° 56' 37,12" e distância de 112,25 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 784.207,340 m e N: 7.320.907,020 m com azimute 91° 29' 27,41" e distância de 405,86 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 784.613,060 m e N: 7.320.896,460 m com azimute 179° 45' 03,93" e distância de 455,77 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 784.615,040 m e N: 7.320.440,690 m com azimute 266° 09' 38,47" e distância de 13,59 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 784.601,480 m e N: 7.320.439,780 m com azimute 179° 58' 37,49" e distância de 100,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 784.601,520 m e N: 7.320.339,780 m com azimute 270° 02' 32,11" e distância de 135,60 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 784.465,920 m e N: 7.320.339,880 m com azimute 0° 42' 37,88" e distância de 50,80 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 784.466,550 m e N: 7.320.390,680 m com azimute 269° 58' 48,70" e distância de 57,86 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 784.408,690 m e N: 7.320.390,660 m com azimute 359° 58' 37,41" e distância de 49,95 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 784.408,670 m e N: 7.320.440,610 m com azimute 270° 05' 44,23" e distância de 119,84 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 784.288,830 m e N: 7.320.440,810 m com azimute 0° 02' 56,11" e distância de 105,41 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 784.288,920 m e N: 7.320.546,220 m com azimute 344° 39' 48,91" e distância de 145,26 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 784.250,500 m e N: 7.320.686,310 m com azimute 269° 37' 06,60" e distância de 123,15 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 784.127,350 m e N: 7.320.685,490 m com azimute 343° 30' 06,50" e distância de 230,93 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 784.061,770 m e N: 7.320.906,910 m com azimute 269° 58' 40,11" e distância de 51,64 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 784.010,130 m e N: 7.320.906,890 m com azimute 329° 44' 12,08" e distância de 125,98 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.